

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBO-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.07 de Setembro,293,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa(PI)

Lei nº346 de 16 de janeiro de 2009.

“Reajusta nos termos do art. 37, inciso X, da
Constituição Federal o subsídio dos
Vereadores e presidente da câmara e dá
Outras Providencias.”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA ,ESTADO DO PIAUI,faz saber a todos
Municípios que o plenário aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de
Santo Antônio de Lisboa PI para o ano de 2009 ,no valor mensal de R\$ 1.857,30.

Art.2º O valor da verba de representação de Presidente será de R\$ 787,65.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.Tendo seus efeitos financeiros retroativos a primeiro de
janeiro de 2009.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, EM 16 DE
JANEIRO DE 2009.


ANTONIO CIPRIANO DE SOUSA
Presidente da Câmara

Sancionada ,numerada,registrada e publicada a presente Lei,conforme estabelecimento
na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI,sob nº346 de 16 de janeiro
de 2009.

Sancionada em 19 de janeiro de2009

Promulgada na mesma data

A Ordem do dia da Sessão de Hoje
da Sessão, 16/ Janeiro/ 2009
16/01

Aprovado em 1ª discursão... unanimidade
Sala das Sessões, 16/ Janeiro/ 2009
Maria Lucirene de S. Carvalho.
Secretário